

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
<https://ppgfisica.furg.br/>**

**EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS 06/2022
PPG-Física/IMEF/FURG BOLSAS PDPG-CONSOLIDAÇÃO 3-4 CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Física, Curso de Mestrado Acadêmico em Física da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2022 vinculadas ao programa PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos com notas 3 e 4 da CAPES.

I. Inscrições

Artigo 1º. Concorrem às bolsas do programa PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação todos os alunos ingressantes no PPG-Física no segundo semestre de 2022.

Artigo 2º. Para efetivar a bolsa o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos pela CAPES. Além disso, os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, ou reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsas de estudos. O discente bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, perderá imediatamente a bolsa de estudos adquirida. Ao discente não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

II. As Bolsas

Artigo 3º São previstas 02 (duas) bolsas (observação: o número de bolsas depende da liberação das mesmas pela CAPES).

Artigo 4º Será reservada 01 (uma) bolsa para cotas de negros, indígenas, quilombolas, transgênero e pessoas com deficiência.

§ 1º. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de até 24 meses, sem possibilidade de prorrogação da bolsa.

§ 2º. Os candidatos interessados em concorrer à vaga reservada a negros, indígenas, quilombolas, transgênero e pessoas com deficiência também participarão da ampla concorrência.

§ 3º. Em não havendo candidatos inscritos para concorrer à bolsa de cota, esta será convertida para ampla concorrência.

§ 4º. No final de cada semestre, a Comissão de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas à manutenção das bolsas, tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Física.



IMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

III. Do Processo Seletivo

Artigo 5º. A seleção será realizada pela pontuação (nota final (NF)) do candidato no edital de ingresso para o Programa de Pós- Graduação. Os ingressantes no último edital de aluno regular estão automaticamente inscritos neste edital de bolsa. Observação: os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza não terão direito a bolsas de estudos.

Artigo 6º. A classificação do candidato a bolsa é em ordem decrescente da nota final (NF) do candidato no edital de ingresso para o Programa de Pós- Graduação.

IV. Do Processo de Avaliação e Renovação de Bolsa

Avaliação e manutenção das bolsas seguirão os seguintes pontos:

- a) Os bolsistas contemplados por esse edital deverão apresentar um relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.
- b) A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação deverá analisar os relatórios semestrais entregues pelo bolsista, bem como o seu histórico. Cabe à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação definir e divulgar os critérios que serão usados para análises dos relatórios.
- c) A manutenção da bolsa está vinculada à aprovação pela Comissão de Bolsas do relatório semestral entregue pelo bolsista, bem como o seu histórico.
- d) Após a seleção, os candidatos selecionados deverão apresentar um Plano de trabalho equivalente ao período de vigência da bolsa no Programa de Pós-Graduação. No Plano de trabalho deverá constar o cumprimento presencial de 12 horas semanais (mínimo), a disponibilidade para realizar ou participar de outras atividades acadêmicas e científicas do Programa de Pós-Graduação (além das atividades obrigatórias previstas como discente do Programa de Pós-Graduação) e a anuência do orientador.

V. Documentação para Inscrição

Artigo 6º. A inscrição será realizada somente mediante o envio em formato eletrônico dos documentos abaixo listados para o email pgfisica@furg.br: “Seleção de bolsas PDPG-CONSOLIDAÇÃO 2022”, até a data limite informada neste edital:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).
- b) Comprovante de endereço de residência em Rio Grande ou município limítrofe (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio ou, ainda, em nome de outra pessoa, apresentando declaração desta reconhecida em cartório;



IMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

IV Cronograma do Edital

Artigo 7º. O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

- a) **Período de inscrições:** 01 a 06/11/2022
- b) **Homologação preliminar das inscrições:** 07/11/2022 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- c) **Recurso da homologação das inscrições:** 08/11/2022 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- d) **Homologação final das inscrições:** 09/11/2022 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- e) **Divulgação dos resultados preliminar:** 09/11/2022 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- f) **Recurso dos resultados preliminar:** 10/11/2022 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- g) **Resultado final:** 11/11/2022 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- h) **Assinatura do termo de compromisso (Anexo 2 e 3): até 11/11/2022.** A ausência implicará na desclassificação do contemplado.
- i) Os contemplados devem possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura do termo.

O referido Edital tem validade até a realização do próximo Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado.

Rio Grande, 25 de outubro de 2022.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Matheus Jatkoske Lazo

Profª. Dra. Águeda Maria Turatti

Prof. Dr. Fabrício Ferrari

Prof. Dr. João Thiago de Santana Amaral

Prof. Dr. Carlos Frajuca



IMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

() Não

() Sim. Qual? _____

Ano de ingresso no PPG-Física: _____ Orientador/a: _____

() Renovação de Bolsa () Primeira Bolsa

Projeto:

() Defesa final prevista para _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a) : _____

Local e data: _____



IMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO PPG-Física/FURG

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____, endereço,

nº _____ do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no
Curso de Pós-Graduação em Física sob o número _____, em
nível de mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande, tenho ciência das obrigações
inerentes à qualidade de bolsista CAPES/CNPq, **mas para além disso**, e em conformidade as
deliberações do PPG-Física/FURG e sua comissão de bolsas me comprometo – ao receber a
bolsa mestrado cumprir os seguintes itens:

- 1- Participação nas atividades propostas pelo PPG-Física. Os bolsistas serão informados com antecedência mínima de dois dias e deverão ter ao final de cada semestre, frequência de no mínimo 75% nas atividades.
- 2- Cumprimento presencial de 12 horas semanais (mínimo) na Sala de Permanência dos Mestrandos do PPG-Física ou nos Grupos de Pesquisa de professores vinculados ao PPG-Física;
- 3- Concluir dentro do período da bolsa todas as disciplinas eletivas necessárias como cumprimento de créditos;
- 4- Elaboração de 1 artigo (mínimo), em participação com seu orientador ou professor vinculado ao Programa, a ser submetido para evento ou periódico na área de Ciências Exatas e afins.

Tais critérios serão utilizados para a renovação da bolsa no ano seguinte, havendo disponibilidade das mesmas pelos órgãos de financiamento. Ainda assim, o mestrando deverá participar de novo processo seletivo, no ano seguinte, junto com os novos mestrandos inscritos no Curso.

Assinatura do(a) bolsista : _____

Local e data: _____

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA**ANEXO 3****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
no Curso/Área_____ sob o número de matrícula _____,
em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS,
anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar
as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____**Local e data:** _____

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p><i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i></p> <p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i></p>
--	--